



DECRETO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, RENDAS, MULTAS E OUTROS ACRÉSCIMOS LEGAIS, ESTABELECIDOS EM QUANTIA FIXA - UFM DO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Terra Alta/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO os ditames contidos no art. 293, do Código Tributário do Município de Terra Alta, Lei Municipal nº 003, de 22 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, expedir Decreto de atualização monetária sobre o lançamento tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, rendas, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa-UFM.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023, os valores referentes a tributos, taxas, rendas, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, nos termos da Lei Municipal nº 003/2014, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Alta/PA, 01 de janeiro de 2023.

ELINALDO MATOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Terra Alta/PA.